

d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções na profissão a que se refere o concurso, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

e) O desempenho de atividades e a realização de trabalhos profissionais relevantes.

8.2 — A avaliação curricular referida no número anterior resulta do somatório dos valores obtidos nos elementos previstos no Anexo I da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro.

8.3 — Entrevista profissional de seleção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, através dos seguintes fatores:

- a) Capacidade de análise e sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Grau de maturidade e responsabilidade;
- d) Espírito de equipa;
- e) Sociabilidade.

8.4 — Nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de setembro, o método de seleção a utilizar a avaliação curricular é complementada com a entrevista profissional de seleção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (3AC+E)/4$$

em que:

- CF = classificação final;  
AC = avaliação curricular;  
E = entrevista profissional de seleção.

9 — A classificação final e a consequente ordenação dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética ponderada ou simples das classificações obtidas nos métodos de seleção aplicados.

10 — A classificação final e os parâmetros de avaliação e ponderação de cada um dos fatores que integram o método de seleção e a respetiva grelha classificativa constam das atas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Exclusão e notificação de candidatos — são excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores na classificação final nos termos do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro. A notificação será efetuada nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo e do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro. O exercício do direito de participação dos interessados, deverá ser formalizado, obrigatoriamente, através do preenchimento do formulário de Exercício de Participação dos Interessados, disponível na página eletrónica do INSA, IP, em [www.insa.pt](http://www.insa.pt) na funcionalidade “Quem somos — instrumentos de gestão — admissão de pessoal”.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final, serão publicitadas nos termos dos artigos 53.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro.

13 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de dezembro, o presente Aviso é publicado no *Diário da República*, 2.ª série, na Bolsa de Emprego Público, em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), na página eletrónica do INSA, IP, em [www.insa.pt](http://www.insa.pt) e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

14 — Ao presente procedimento é aplicável o disposto na subalínea ii) da alínea b) do n.º 1 do artigo 47.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

15 — Júri:

Vogais efetivos:

Presidente: Maria Paula Neves Nogueira, técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de saúde ambiental, do Centro de Saúde Pública Doutor Gonçalves Ferreira;

1.º vogal: Marinela Maria Fernandes de Oliveira Peixoto Cristo, técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de saúde ambiental, do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto III Maia/Valongo (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos);

2.º vogal: Paulina Maria Rodrigues Pinto de Sá Rebelo, técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de saúde ambiental, do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto III Espinho/Gaia.

Vogais suplentes:

1.º vogal: Paula Cristina Pinto Rodrigues, técnica principal da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de saúde ambiental, do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto III Maia/Valongo;

2.º vogal: Paula Maria Moreira Araújo Cunha, técnica especialista da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, profissão de saúde ambiental, do Agrupamento de Centros de Saúde do Ave/Famalicão.

25 de março de 2013. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, Paula Caires da Luz.

206868464

#### Despacho n.º 4948/2013

Por despacho do Presidente do INSA, I. P., Prof. Doutor José Pereira Miguel, datado de 30 de janeiro de 2013, e ao abrigo do disposto no artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, foi renovada a comissão de serviço do licenciado José Carlos Sotto — Mayor Gancho no cargo de direção intermédia de 1.º grau, de Diretor de Gestão de Recursos Técnicos, com produção de efeitos a 1 de abril de 2013.

3 de abril de 2013. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, Paula Caires da Luz.

206871485

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

### Direção-Geral da Administração Escolar

#### Aviso n.º 4885/2013

Por despacho do Senhor Diretor-Geral da Administração Escolar, de 14 de março de 2013, exarado na Informação B13008793H, foi autorizada a mobilidade interna na categoria ao Especialista de Informática, Grau 2, Nível 1, António Manuel Gonçalves Gomes, do mapa de pessoal da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, para exercer funções na Direção-Geral da Administração Escolar, nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e alterações, com efeitos reportados a 1 de outubro de 2012.

20 de março de 2013. — A Diretora dos Serviços de Gestão e Planeamento, Diva Sousa.

206873194

#### Despacho n.º 4949/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de julho, publica-se a classificação profissional atribuída, por meu despacho, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, ao professor a seguir indicado, que concluiu com aproveitamento o Curso de Profissionalização em Serviço, na Universidade Aberta, nos termos conjugados do Despacho n.º 10151/2009, de 2 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 16 de abril de 2009, com o Despacho n.º 2283/2012, de 27 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 15 de fevereiro de 2012.

A classificação profissional produz efeitos a partir de 1 de setembro de 2011.

Nome	Grupo de Recrutamento	Classificação profissional (valores)
Luís Miguel Nunes Silva Alves Moreira.	500 — Matemática	14

18 de março de 2013. — O Diretor-Geral da Administração Escolar, Mário Agostinho Alves Pereira.

206872043

### Direção-Geral do Ensino Superior

#### Despacho n.º 4950/2013

Através do despacho n.º 19545/2008 (2.ª série), de 23 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos na Escola Superior de

Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2008-2009.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Viseu, o registo da alteração do número máximo de formandos na inscrição em simultâneo no curso.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao despacho n.º 19545/2008 (2.ª série), de 23 de julho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Instalação e Manutenção de Redes e Sistemas Informáticos na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu do Instituto Politécnico de Viseu, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

1 de março de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

#### ANEXO

#### Alteração ao anexo ao despacho n.º 19545/2008 (2.ª série), de 23 de julho

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos — 25;

Na inscrição em simultâneo no curso — 40.

206872116

#### ANEXO

#### Alteração ao anexo ao despacho n.º 8877/2011 (2.ª série), de 5 de julho

6 — Plano de formação:

Componente de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	
Geral e científica	Matemática	Matemática e Estatística	81	46	3	
	Língua e literatura materna	Língua Portuguesa	41	24	2	
	Línguas e literaturas estrangeiras	Inglês Técnico	41	24	2	
	Gestão de empresas	Introdução às Organizações	41	24	2	
Tecnológica	Gestão de empresas	Comportamento Humano das Organizações	41	24	2	
	Ciências informáticas	Sistemas de Computação	85	45	3	
	Ciências informáticas	Arquiteturas e Protocolos de Redes	85	45	3	
	Ciências informáticas	Fundamentos de Programação	125	60	5	
	Ciências informáticas	Sistemas Operativos e Distribuídos	75	40	3	
	Ciências informáticas	Programação Orientada a Objetos	85	44	3	
	Ciências informáticas	Engenharia de <i>Software</i>	75	44	3	
	Ciências informáticas	Gestão de Projetos Informáticos	85	44	3	
	Ciências informáticas	Bases de Dados	75	44	3	
	Ciências informáticas	Segurança em Redes Informáticas	85	44	3	
	Ciências informáticas	Computação Ubíqua	75	44	3	
	Ciências informáticas	Sistemas de Informação e Gestão	85	44	3	
	Ciências informáticas	Desenvolvimento de Aplicações para a <i>Web</i>	75	46	3	
	Em contexto de trabalho	Ciências informáticas	Projeto	432	256	17
		Ciências informáticas	Estágio	360	360	14
<i>Total</i>			2 047	1 302	80	

7 — Áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Não são fixadas.

8 — Número máximo de formandos:

Em cada admissão de novos formandos: 20.

Na inscrição em simultâneo no curso: 40.

206872068

#### Despacho n.º 4952/2013

Através do Despacho n.º 8141/2011 (2.ª série), de 8 de junho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

#### Despacho n.º 4951/2013

Através do despacho n.º 8877/2011 (2.ª série), de 5 de julho, foi registada a criação do curso de especialização tecnológica em Desenvolvimento de *Software* e Administração de Sistemas na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias e autorizado o seu funcionamento a partir do ano letivo de 2010-2011.

Solicitou, entretanto, a COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, o registo da alteração do plano de formação, das áreas disciplinares em que o candidato deve ter obrigatoriamente aprovação para os efeitos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio, e do número máximo de formandos em cada admissão de novos formandos.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

Os n.ºs 6, 7 e 8 do anexo ao despacho n.º 8877/2011 (2.ª série), de 5 de julho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Desenvolvimento de *Software* e Administração de Sistemas na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, passam a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

26 de março de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.

Solicitou, entretanto, o Instituto Politécnico de Bragança, o registo da criação de uma nova turma para funcionar nas instalações da Câmara Municipal de Mogadouro.

Assim:

Apreciado o pedido nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de maio:

Determino:

O n.º 8 do anexo ao Despacho n.º 8141/2011 (2.ª série), de 8 de junho, que registou a criação do curso de especialização tecnológica em Serviço Social e Desenvolvimento Comunitário na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Bragança, passa a ter a redação constante do anexo ao presente despacho.

27 de março de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Magriço*.